

Publicado em 13.01.2025

Atualizado em xx.xx.202x

## Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DA TAÇA

**1.1 - Regulamentação Aplicável** - a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK) organiza a Taça de Portugal GT de Ralis (TPGTR), o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI), pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), pelas Prescrições Especificas Ralis (PER), Regulamento Técnico do Campeonato Portugal de Ralis, Regulamento Técnico da Taça Portugal GT Ralis, pelo presente Regulamento e anexos a estes.

### 1.2 - Taças em disputa na TPGTR

Taça Portugal GT de Ralis	1º condutor	2º condutor/navegador	Absoluto
Troféu Melhor Equipa Feminina			

**1.3 - Mínimo de provas para efetivar a taça**- desde que se realizem, no mínimo, quatro das provas referidas no Art. 2.1 do presente regulamento.

## Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

### 2.1 - Conforme calendário desportivo nacional

Prova	Organizador	Piso
Rali Castelo Branco Vila velha Rodão	E.C.Branco	ASFALTO
Rali Vinho Madeira <sup>(a)</sup>	C.S.Madeira	ASFALTO
Constalica Rallye Vouzela e Viseu <sup>(b)</sup>	Gondomar A.S.	ASFALTO
Rali da Água Transibérico Eurocidade Chaves - Verin	C.A.M.I.	ASFALTO
Rallye Vidreiro Centro de Portugal	C.A.M. Grande	ASFALTO
Águeda Rali Travocar <sup>(b)</sup>	C.A. Sto.Tirso	ASFALTO

<sup>(a)</sup> CPR prova realizada sob regulamentações FIA

<sup>(b)</sup> Prova/evento do Campeonato Promo

## Art. 3 - VEÍCULOS ADMITIDOS

**3.1** - A Taça é reservada aos veículos que estejam em conformidade com o Regulamento Técnico da TPGTR em vigor.

## Art. 4 - CONCORRENTES - CONDUTORES

**4.1 - Condutores Admitidos** - detentores de licença desportiva NACIONAL A (ou grau superior), válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

**4.2 - Concorrentes Admitidos** - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

**4.2.1 - Caso o concorrente não seja o próprio condutor** - deverá ser, obrigatoriamente, titular de licença desportiva de CONCORRENTE.

**4.3 - Participação de um 2º condutor/navegador** - é obrigatória em todas as provas bem como ser detentor de licença desportiva NAVEGADOR A (ou grau superior), ou NACIONAL B (ou grau superior), válidas nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. De prova para prova, um licenciado poderá ser 2º condutor/navegador de qualquer 1º condutor.

**4.4 - Tratamento para os 2ºs condutores / navegadores** - idêntico ao que se prevê no presente regulamento para os 1ºs condutores.

## **Art. 5 - ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA**

---

**5.1 - Números de competição** - em função do campeonato onde a prova está inserida.

**5.2 - Ordem de Partida** - conforme Art. 17 das PER.

## **Art. 6 - PONTUAÇÃO NA TAÇA**

---

**6.1 - Condição para 1ºs e 2ºs condutores obterem pontuação nas provas da TPGTR** - Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem em pelo menos uma prova até à 4ª prova, inclusivé. Um concorrente que comece a participar na Taça a partir da 4ª+1 prova não irá pontuar na Taça.

**6.1.1 - 2ºs condutores / navegadores** - Serão atribuídas pontuações independentes das que os 1ºs condutores obtenham.

**6.2** - A TPGTR é composta por seis ralis, contando para apuramento da pontuação final somente os cinco melhores resultados.

## **Art. 7 - PONTUAÇÕES NA TAÇA**

---

**7.1 - Pontuações** - em cada prova das Taças referidos no Art. 1º do presente regulamento são atribuídos os seguintes pontos, consoante o lugar na classificação geral final

### **7.2 - Geral (absoluto e classes)**

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

*Nota: Todos os restantes concorrentes classificados a partir do 11º lugar (inclusive) obterão igualmente 1 ponto.*

**7.3 - Pontuação Extra - POWERSTAGE (CPR)** - nas provas/eventos da TPGTR que integrem o CPR é atribuída aos três primeiros classificados (absoluto) a pontuação de 1º - 3 pontos, 2º - 2 pontos, 3º - 1 ponto. No caso de existirem vencedores exequo (à decima) serão atribuídos os mesmos pontos a esses vencedores

**7.3.1 - Pontuação Super Rali**- um concorrente/conductor ao participar em Super Rali nos Ralis não pontua para a Taça, independentemente da classificação final. Obtém, no entanto, se for caso disso, os pontos extra da Power Stage.

**7.4 - Pontuação Final** - para ser considerado vencedor, é necessário um mínimo de 3 (três) classificados na taça. Caso tal não aconteça será declarado vencedor aquele que obtiver maior número de pontos.

## **Art. 8 - CLASSIFICAÇÕES FINAIS**

---

**8.1 - Número mínimo de participantes** - não é necessário número mínimo de participantes, aplicando-se o Art. 7.4 do presente regulamento.

**8.2 - Quantidade de resultados para efeitos de pontuação final (condutores)** - para a classificação final serão considerados os cinco melhores resultados dos seis ralis programados no Art 2.

**8.3 - Anulação de prova** - caso uma das provas referidas no Art. 2 não se vier a realizar, esse número passará, automaticamente, a ser reduzido em uma prova a considerar para a pontuação final.

**8.3.1** - No caso de duas provas referidas no Art. 2 não se vierem a realizar, esse máximo passará, automaticamente, a ser reduzido em uma prova. Assim como o resultado a considerar para a pontuação final.

**8.4 - Casos de igualdade de pontuação** - serão resolvidos segundo as regras de desempate previstas no Art. 13.1.2 das PGAK.

## **Art. 9 - PRÉMIOS**

---

**9.1 - Prova**- conforme regulamento particular

**9.2 - Taça** - de acordo com o art.1.2 do presente regulamento e Art. 23 das PGAK

## **Art. 10 - SEGURO**

---

**10.1 - Prémio de seguro** - será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

## **Art. 11 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS**

---

**11.1 - Reclamações ou apelos** - devem ser apresentados nos termos definidos no CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

**11.2 - Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento** - serão analisados e decididos pela Direção da FPAK.

**11.3 - Modificações ao presente regulamento** - serão introduzidas conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK. A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

## **Art. 12 - SISTEMAS - GPS/GSM**

---

**12.1** - Utilização de acordo com o Regulamento Desportivo do Campeonato/Taça onde a prova está inserida.

## **Art. 13 - CAMARAS DE FILMAR**

---

**13.1** - Câmara (s) de filmar tem de estar em conformidade com o disposto nos Art 22.2 e 22.2.1 das PGAK  
[https://www.fpak.pt/sites/default/files/ficheiros/2019-06/28704-camaras\\_de\\_filmar.pdf](https://www.fpak.pt/sites/default/files/ficheiros/2019-06/28704-camaras_de_filmar.pdf)